



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 8 de outubro de 2024

Sumário

I

Série

Número 158

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 507/2024

Autoriza distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Rua de Santa Rita, n.º 55A, 1.º Piso, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/829/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 11.475,64 €.

Portaria n.º 508/2024

Autoriza distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Rua da Escola, Edifício das Figueirinhas, Bloco B, 1.º Direito (I), Caniço, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/831/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 5.384,47 €.

Portaria n.º 509/2024

Autoriza distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Avenida Madalena n.º 107-A, Edifício Magdalena Villas II, Bloco A, 2 H, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/839/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 10.914,96 €.

Portaria n.º 510/2024

Autoriza distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Rua Coohafal C.R.L., Conjunto Habitacional Madalenas II, Bloco 2J, Rés do chão I, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/843/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 9.586,55 €.

Portaria n.º 511/2024

Autoriza distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Caminho do Cemitério n.º 37, 1.º Piso, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/846/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 9.860,44 €.

Portaria n.º 512/2024

Autoriza distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Estrada do Garajau, Edifício Quintas I, Bloco E, 3.º BN, Caniço, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/847/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 7.277,10 €.

Portaria n.º 513/2024

Autoriza distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Caminho de Santo António n.º 59, São Pedro, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/850/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 9.968,26 €.

Portaria n.º 514/2024

Autoriza distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Conde Carvalhal n.º 145, letra A, São Gonçalo, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/32/99, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 8.198,36 €.

Portaria n.º 515/2024

Autoriza distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Terço, Ribeiro de Alforra e Fonte Garcia, n.º 42, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/175/01, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 6.757,80 €.

Portaria n.º 516/2024

Autoriza distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Padre Manuel Carlos da Silva, n.º 6, Covão, Rés do Chão, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/242/03, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 4.192,69 €.

Portaria n.º 517/2024

Autoriza distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Professor José Joaquim da Costa, n.º 140, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/243/03, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 6.773,86 €.

Portaria n.º 518/2024

Autoriza distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Famoso, Bloco D, 5.º andar, Piornais, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/165/01, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 8.208,14 €.

Portaria n.º 519/2024

Autoriza distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Levada do Cavalo, Apartamentos Gemini, 3.º andar do Bloco A, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/170/01, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 7.318,68 €.

Portaria n.º 520/2024

Autoriza distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Complexo Habitacional e Comercial da Ajuda, 3.º andar letra CF, Bloco B 2, Ajuda, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/171/01, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 7.559,49 €.

Portaria n.º 521/2024

Autoriza distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Complexo Habitacional e Comercial da Ajuda, 3.º andar letra CG, Bloco B 2, Ajuda, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/172/01, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 7.616,84 €.

Portaria n.º 522/2024

Autoriza distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Empreendimento da Penteada, 1.º andar, lote 5, Caminho da Penteada, São Roque, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/240/03, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 7.598,55 €.

Portaria n.º 523/2024

Autoriza distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada da Madalena, Edifício Gemini, 3.º andar, fração BD, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/283/05, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 5.133,50 €.

Portaria n.º 524/2024

Autoriza distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Boa Nova n.º 30 A, São Gonçalo, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/810/21, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 25.021,00 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 507/2024**

de 8 de outubro

Sumário:

Autoriza distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Rua de Santa Rita, n.º 55A, 1.º Piso, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/829/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 11.475,64 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Rua de Santa Rita, n.º 55A, 1.º Piso, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/829/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 11.475,64 € (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de2.726,97 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de8.748,67 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 53488, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 4 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 508/2024

de 8 de outubro

Sumário:

Autoriza distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Rua da Escola, Edifício das Figueirinhas, Bloco B, 1.º Direito (I), Caniço, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/831/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 5.384,47 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Rua da Escola, Edifício das Figueirinhas, Bloco B, 1.º Direito (I), Caniço, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/831/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 5.384,47 € (cinco mil, trezentos e oitenta e quatro euros e quarenta e sete cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de 1.511,42 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de 3.873,05 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 53488, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 4 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 509/2024

de 8 de outubro

Sumário:

Autoriza distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do

Funchal, localizado na Avenida Madalena n.º 107-A, Edifício Magdalena Villas II, Bloco A, 2 H, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/839/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 10.914,96 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Avenida Madalena n.º 107-A, Edifício Magdalena Villas II, Bloco A, 2 H, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/839/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 10.914,96 € (dez mil, novecentos e catorze euros e noventa e seis cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de3.477,43 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de7.437,53 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 53488, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 4 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 510/2024

de 8 de outubro

Sumário:

Autoriza distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Rua Coohafal C.R.L., Conjunto Habitacional Madalenas II, Bloco 2J, Rés do chão I, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/843/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 9.586,55 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Rua Coohafal C.R.L., Conjunto Habitacional Madalenas II, Bloco 2J, Rés do chão I, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/843/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 9.586,55 € (nove mil, quinhentos e oitenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de3.054,21 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de6.532,34 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 53488, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 4 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 511/2024

de 8 de outubro

Sumário:

Autoriza distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Caminho do Cemitério n.º 37, 1.º Piso, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/846/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 9.860,44 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Caminho do Cemitério n.º 37, 1.º Piso, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/846/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 9.860,44 € (nove mil, oitocentos e sessenta euros e quarenta e quatro centimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de 3.141,47 €

Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de 6.718,97 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 53488, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 4 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 512/2024

de 8 de outubro

Sumário:

Autoriza distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Estrada do Garajau, Edifício Quintas I, Bloco E, 3.º BN, Caniço, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/847/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 7.277,10 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Estrada do Garajau, Edifício Quintas I, Bloco E, 3.º BN, Caniço, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/847/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 7.277,10 € (sete mil, duzentos e setenta e sete euros e dez cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de2.042,68 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de5.234,42 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 53488, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 4 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 513/2024

de 8 de outubro

Sumário:

Autoriza distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Caminho de Santo António n.º 59, São Pedro, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/850/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 9.968,26 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Caminho de Santo António n.º 59, São Pedro, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/850/2024, pelo período

de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 9.968,26 € (nove mil, novecentos e sessenta e oito euros e vinte e seis centimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de 2.798,09 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de 7.170,17 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 53488, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 4 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 514/2024

de 8 de outubro

Sumário:

Autoriza distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Conde Carvalhal n.º 145, letra A, São Gonçalo, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/32/99, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 8.198,36 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Conde Carvalhal n.º 145, letra A, São Gonçalo, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/32/99, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 8.198,36 € (oito mil, cento e noventa e oito euros e trinta e seis centimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de 2.060,00 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de 6.138,36 €
2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 4 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 515/2024

de 8 de outubro

Sumário:

Autoriza distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Terço, Ribeiro de Alforra e Fonte Garcia, n.º 42, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/175/01, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 6.757,80 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Terço, Ribeiro de Alforra e Fonte Garcia, n.º 42, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/175/01, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 6.757,80 € (seis mil, setecentos e cinquenta e sete euros e oitenta cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de1.984,00 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de4.773,80 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 4 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 516/2024

de 8 de outubro

Sumário:

Autoriza distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Padre Manuel Carlos da Silva, n.º 6, Covão, Rés do Chão, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/242/03, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 4.192,69 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Padre Manuel Carlos da Silva, n.º 6, Covão, Rés do Chão, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/242/03, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 4.192,69 € (quatro mil, cento e noventa e dois euros e sessenta e nove cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de 1.084,73 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de 3.107,96 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 4 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 517/2024

de 8 de outubro

Sumário:

Autoriza distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Professor José Joaquim da Costa, n.º 140, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/243/03, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 6.773,86 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Professor José Joaquim da Costa, n.º 140, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/243/03, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 6.773,86 € (seis mil, setecentos e setenta e três euros e oitenta e seis cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de 1.752,53 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de 5.021,33 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 4 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 518/2024

de 8 de outubro

Sumário:

Autoriza distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Famoso, Bloco D, 5.º andar, Piornais, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/165/01, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 8.208,14 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Famoso, Bloco D, 5.º andar, Piornais, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/165/01, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 8.208,14 € (oito mil, duzentos e oito euros e catorze cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de2.548,27 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de5.659,87 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 4 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 519/2024

de 8 de outubro

Sumário:

Autoriza distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Levada do Cavalo, Apartamentos Gemini, 3.º andar do Bloco A, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/170/01, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 7.318,68 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Levada do Cavalo, Apartamentos Gemini, 3.º andar do Bloco A, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/170/01, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 7.318,68 € (sete mil, trezentos e dezoito euros e sessenta e oito cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de 1.995,11 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de 5.323,57 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 4 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 520/2024

de 8 de outubro

Sumário:

Autoriza distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Complexo Habitacional e Comercial da Ajuda, 3.º andar letra CF, Bloco B 2, Ajuda, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/171/01, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 7.559,49 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Complexo Habitacional e Comercial da Ajuda, 3.º andar letra CF, Bloco B 2, Ajuda, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/171/01, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 7.559,49 € (sete mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de 2.020,00 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de 5.539,49 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 4 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 521/2024

de 8 de outubro

Sumário:

Autoriza distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Complexo Habitacional e Comercial da Ajuda, 3.º andar letra CG, Bloco B 2, Ajuda, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/172/01, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 7.616,84 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Complexo Habitacional e Comercial da Ajuda, 3.º andar letra CG, Bloco B 2, Ajuda, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/172/01, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 7.616,84 € (sete mil, seiscentos e dezasseis euros e oitenta e quatro cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de2.262,00 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de5.354,84 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 4 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 522/2024

de 8 de outubro

Sumário:

Autoriza distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Empreendimento da Penteadá, 1.º andar, lote 5, Caminho da Penteadá, São Roque, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/240/03, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 7.598,55 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Empreendimento da Penteadá, 1.º andar, lote 5, Caminho da Penteadá, São Roque, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/240/03, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 7.598,55 € (sete mil, quinhentos e noventa e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de 2.145,79 €
 Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de 5.452,76 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 4 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 523/2024

de 8 de outubro

Sumário:

Autoriza distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada da Madalena, Edifício Gemini, 3.º andar, fração BD, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/283/05, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 5.133,50 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada da Madalena, Edifício Gemini, 3.º andar, fração BD, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/283/05, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 5.133,50 € (cinco mil, cento e trinta e três euros e cinquenta cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de 1.288,83 €
 Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de 3.844,67 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 4 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 524/2024

de 8 de outubro

Sumário:

Autoriza distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Boa Nova n.º 30 A, São Gonçalo, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/810/21, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 25.021,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Boa Nova n.º 30 A, São Gonçalo, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/810/21, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 25.021,00 € (vinte e cinco mil e vinte e um euros), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	2.481,01 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	7.959,57 €
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de	8.511,96 €
Ano Económico de 2027 até ao montante máximo de	6.068,46 €
2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025, 2026 e 2027, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 4 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Annual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 4,87 (IVA incluído)